TRANSPORTE ESCOLAR SEGURO

Orientações gerais para os municípios sobre a contratação do transporte escolar



AMUNES
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESPÍRITO SANTO

MPES
MINISTÉRIO PÚBLICO
do Estado do Espírito Santo

DETRAN | ES

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

APRESENTAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo (Detran|ES) , o Ministério Público do Estado do Estado do Espírito Santo (MPES) e a Associação dos Municípios do Espírito Santo (AMUNES), no exercício de suas atribuições institucionais, vêm, por meio deste, prestar orientações gerais aos gestores municipais sobre a prestação do serviço de transporte escolar, seja por meio de frota própria ou terceirizada, observando a legislação vigente, notadamente o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) - Lei nº 9.503/1997 - e a Instrução de Serviço do Detran|ES, nº 93/2016.

Diante da relevância do transporte escolar para a segurança e o bem-estar dos estudantes, é imprescindível que os municípios assegurem e garantam o seguinte:

AMUNES ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESPÍRITO SANTO
MPES MINISTÉRIO PÚBLICO do Estado do Espírito Santo
DETRAN | ES
GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

1. REGULARIZAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Todos os veículos utilizados no transporte escolar devem estar devidamente registrados e licenciados para essa finalidade, conforme previsto no art. 136 do CTB.

É obrigatória a obtenção de autorização prévia emitida pelo Detran|ES para a prestação do serviço.

APROVADO

2. CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS:

Os veículos devem atender aos requisitos de segurança previstos no art. 136 e seguintes do CTB, incluindo pintura padronizada, faixas refletivas, cinto de segurança para todos os ocupantes, tacógrafo devidamente aferido e devem respeitar a capacidade máxima de lotação.

Os veículos devem estar regulares quanto à inspeção semestral obrigatória, conforme determina a Instrução Normativa 93/2016 e o art. 136 do CTB.

AMUNES® ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESPÍRITO SANTO
MPES MINISTÉRIO PÚBLICO do Estado do Espírito Santo
DETRAN | ES
GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

3. CONDUTORES E TRANSPORTE DE CRIANÇAS DE ATÉ 09 ANOS:

O motorista deve possuir idade mínima de 21 anos, ser habilitado na categoria "D" ou "E", e ter realizado curso especializado para condução de escolares, conforme art. 138 do CTB.

Deve, ainda, apresentar a credencial de condutor emitida pelo DETRAN, que pressupõe a regularidade quanto à certidão negativa de antecedentes criminais, especialmente quanto a crimes contra a vida e contra a liberdade sexual, conforme art. 329 do CTB.

No caso de transporte de crianças de até 09 anos de idade, é obrigatória a presença de um monitor, com mais de 18 anos de idade e que esteja devidamente cadastrado junto ao Detran|ES, apresentando a respectiva credencial.

AMUNES® ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESPÍRITO SANTO
MPES MINISTÉRIO PÚBLICO do Estado do Espírito Santo
DETRAN | ES
GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

4. CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS TERCEIRIZADAS OU COOPERATIVAS:

A contratação de serviços terceirizados deve ser precedida de rigoroso processo de seleção, observando as exigências legais e contratuais quanto à segurança, qualidade e adequação da frota e dos profissionais envolvidos.

O contrato deve prever fiscalização periódica pelo poder público municipal para garantir o cumprimento das normas.

AMUNES® ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESPÍRITO SANTO
MPES MINISTÉRIO PÚBLICO do Estado do Espírito Santo
DETRAN | ES
GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

5. FISCALIZAÇÃO E CONTROLE:

Os municípios devem implementar ações de fiscalização contínuas para coibir irregularidades e garantir a segurança dos estudantes.

Denúncias e irregularidades devem ser imediatamente apuradas e sanadas.

AMUNES® ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESPÍRITO SANTO

MPES MINISTÉRIO PÚBLICO do Estado do Espírito Santo

DETRAN | ES

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

6. EDUCAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO:

Orientamos que os municípios solicitem ao Detran a verificação in loco da frota por uma equipe de agentes de trânsito, a fim de certificar a regularidade dos veículos e condutores em ambiente fechado a ser indicado pelo município, como, por exemplo, garagens, pátios ou parques de exposição. Destacamos que, a partir dessa verificação, serão emitidas orientações aos municípios e, por ser realizada fora da via pública, não serão lavrados autos de infrações de trânsito.

Sugerimos a realização de campanhas educativas para orientar estudantes, pais e motoristas sobre segurança no transporte escolar.

Solicitamos a atenção e providências necessárias para o fiel cumprimento dessas diretrizes, de modo a assegurar um transporte escolar seguro e adequado para os estudantes da rede pública municipal.

A lista de veículos e condutores aptos ao transporte escolar encontra-se disponível no site do Detran:

https://sistemas.es.gov.br/detran/transporteescolar/ConsultaTE

AMUNES® ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESPÍRITO SANTO
MPES MINISTÉRIO PÚBLICO do Estado do Espírito Santo
DETRAN | ES
GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

ORGANIZAÇÃO

Gerência de Fiscalização de Trânsito do Detran|ES
Ministério Público do Espírito Santo (MPES)
Associação dos Municípios do Espírito Santo (Amunes)

PRODUÇÃO

Assessoria de Comunicação Detran|ES (ASCOM)

DESIGNER

Lukas da Silva Sarmento
(Estagiário Detran|ES)

AMUNES ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESPÍRITO SANTO
MPES MINISTÉRIO PÚBLICO do Estado do Espírito Santo
DETRAN | ES
GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social